



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 23/2026

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026 que sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense ao senhor **Jodson Ribeiro de Macêdo**, na forma que especifica, de autoria do Ver. Adilson Santos Ribeiro.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, no exercício de suas atribuições regimentais e legais, passa a analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026, de autoria do Vereador Adilson Santos Ribeiro, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Sanraimundense ao Senhor **Jodson Ribeiro de Macêdo**.

A matéria encontra amparo no art. 31, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato, bem como no art. 24, inciso V, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo competência da Câmara Municipal conceder títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao município.

Verifica-se que o projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, estando devidamente instruído com biografia do homenageado e cópia de documento oficial de identificação que comprova sua naturalidade, demonstrando tratar-se de pessoa não natural do município, condição necessária à concessão do título de cidadania honorária.

Da análise do mérito, constata-se que o homenageado possui relevante atuação social, educacional e comunitária no município de São Raimundo Nonato, destacando-se como professor nas redes municipal e estadual de ensino, pesquisador, empreendedor e cidadão atuante na comunidade local, especialmente no Bairro São Félix, contribuindo significativamente para o fortalecimento da educação, da inclusão social e da economia local.

Observa-se, ainda, que a proposição respeita os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e interesse público, não havendo qualquer vício de constitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade regimental que impeça sua regular tramitação.

Diante do exposto, esta **Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026**, por considerá-lo constitucional, legal, juridicamente adequado e regimentalmente correto.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI,
aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Valdênia de Assis Costa
Vereador – Vice-Presidente da C.C.J.

Rony Samuel de Negreiros Nunes
Vereador – Membro Titular da C.C.J.

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – 1º Suplente da C.C.J.

Valdeci Soares da Silva
Vereador – 2º Suplente da C.C.J.